



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.322, DE 20 DE JULHO DE 2.022.



“REVOGA A PORTARIA Nº 1.475, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.021, QUE TRATA DA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.050/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação expedida pelo servidor **MAURICIO DOS SANTOS MATOS FILHO – RE 16.909** quanto a cessação da redução de jornada, concedida ao mesmo por meio da Portaria nº 1.475/2021; e

Considerando a comunicação da Secretaria Municipal de Justiça por meio do Memorando SMJ/EF nº 151/2022 - MSM acostado as fls. 21 dos autos, onde informa que o servidor Maurício dos Santos Matos Filho deixou de reduzir sua jornada de trabalho desde o dia 12/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **revogada** a Portaria nº 1.475, de 23 de novembro de 2012, que trata da redução da jornada de trabalho, concedida ao servidor público **MAURICIO DOS SANTOS MATOS FILHO – RE 16.909**, portador da Cédula de Identidade R.G. 39.023.728-0, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 1.475/2021**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de julho de 2.022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo